



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**Lei nº 236/2012**  
**De 17 de Setembro 2012**

**“Abre Crédito Especial de R\$ 200.000,00  
(Duzentos mil reais), e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de  
Amparo do São Francisco-SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica aberto no presente Exercício Financeiro o Crédito  
Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para  
abertura de dotações não constante em orçamento, abaixo relacionado.**

**8 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Saneamento  
1038 - Recuperação de Estradas Vicinais**

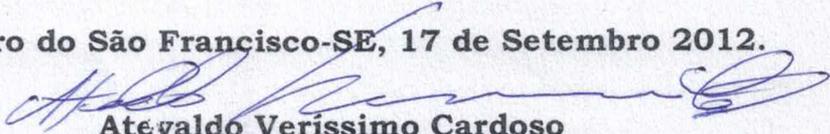
4000.00.00	Despesas de Capital	
4100.00.00	Investimentos	
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$200.000.00

**Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por conta  
de Anulações de Dotações.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Amparo do São Francisco-SE, 17 de Setembro 2012.**

  
**Atevaldo Veríssimo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão:**

**Certifico que a presente Lei foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações desta  
Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.**

  
**Hélio Barros Rocha**

**Secretário de Administração**



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

se definitivamente julgadas procedentes, serão efetivados de acordo com a Emenda Constitucional n° 30.

A explicitação dos passivos contingentes, ou seja, dos débitos que ainda se encontram em julgamento, representa a busca pela maior transparência fiscal que está centrada na evolução das novas políticas da administração pública que possuem, como objetivos básicos, o planejamento, a transparência e a conseqüente eficiência da gestão dos recursos públicos, ambos fatores evidenciados pela Lei Complementar.